



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.761/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2095	INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE NO PR-2015		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49708	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R	12.000,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49708	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R	8.000,00
		\$	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49708	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R	5.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172233060000	4 9 7 0	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$ 20.000,00
	8		
242201010000	4 9 7 0	PROG. QUALIF. AÇÕES VIGIL. SAÚDE	R\$ 5.000,00
	8		
	TOTAL		R\$ 25.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE
NO PR-2015

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INC. IMPL. IMPL. NÚCLEOS PREV. VIOL. PROM. SAÚDE NO PR-2015	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito